



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

BIÊNIO 2023/2024

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº DO PROCESSO

0000000.00000102/2024-02

DATA DO PROTOCOLO

1 - 25010002/2024

AUTORIA

CÂMARA MUNICIPAL - CMI

Órgão

Autor

EMENTA

REAJUSTA OS VENCIMENTO-BASES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2024

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo legislativo nº 0000000.00000102/2024-02, que adiante se vê, do que para constar lavrei este termo.

Ipueiras/CE, 25 de Janeiro de 2024.

LILIAN MARTINS DE LIMA



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 02/2024

Ipueiras-CE, 25 de janeiro de 2024.

### Senhores Vereadores,

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI Nº 02/2024- **REAJUSTA OS VENCIMENTO-BASES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Constituição Federal determina que os salários dos servidores tenham reajustes periódicos, que preservem o poder aquisitivo do trabalhador.

Sabemos que a nossa carta magna deve ser observada por todos os entes federativos, autarquias em todas as esferas de poderes.

Desse modo, convém relatar que, em 1º de janeiro de 2024, o Governo Federal, fixou o valor do salário mínimo em **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).**

Certos de merecermos o respaldo necessário do plenário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**RAIMUNDO NONATO B. MOREIRA**  
VICE-PRESIDENTE

**TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS**  
1ª SECRETÁRIA

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

## Projeto de Lei Nº 02/2024, de 25 de janeiro de 2024.

REAJUSTA OS VENCIMENTO-BASES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimento-bases dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º**- O vencimento-base de todos os cargos terá o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), seguindo o mesmo percentual de reajuste adotado pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 11.864, publicado Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, seguem nos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para cobertura das despesas da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Ipueiras.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 25 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**RAIMUNDO NONATO B. MOREIRA**  
VICE-PRESIDENTE

**TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS**  
1ª SECRETÁRIA

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

### FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2024	R\$ 888.893,33	Janeiro a Dezembro
2025	R\$ 951.115,86	Janeiro a Dezembro
2026	R\$ 1.017.693,97	Janeiro a Dezembro

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 25 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**  
VICE-PRESIDENTE

**TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS**  
1ª SECRETÁRIA

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**Declaramos** para os devidos fins e, em cumprimento a Lei Complementar N°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F, que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei N° 02/2024, não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo no atual exercício financeiro e nos próximos dois exercícios seguintes.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 25 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**  
VICE-PRESIDENTE

**TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS**  
1ª SECRETÁRIA

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**  
2º SECRETÁRIO